**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**
**1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE **BONITO - MS.**

| MATRÍCULA | FICHA | |
|---|---|---|
| 4.041 | 1 | 09 de Agosto de 1.988 |

**IMÓVEL:** Um lote de terreno determinado pelo nº 12, da quadra "F", da Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente, por 30,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 390 m2., confrontando-se: ao norte, com a Rua 7 de Abril; ao sul, com os lotes 9 e 15; ao nascente, com o lote nº 11 e ao poente, com o lote nº 13. PROPRIETÁRIOS: ELOI JARA DIAS e sua mulher, NOÊMIA DOS SANTOS DIAS, brasileiros, casados, proprietários residentes nesta cidade, CPF nº 034864781-68. Registro Anterior: Matrícula nº 393, fl.1/13vº do Livro nº 2, em data de 23/11/1.976 da 2ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE nº 1.215/88. Emolumentos: Cz$ 1.337,00. Eu, Oficial Substituta de Registro de Imóveis, o datilografei e subscrevo.

R.1/4.041 - Em 15 de Setembro de 1.988 - COMPRA E VENDA - Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, à fl. 110 do Livro nº 41, em data de 11 de Agosto de 1.988. ADQUIRENTE: JORGE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com Lindalva Maria de Souza da Silva, sob o regime de comunhão universal de bens, construtor, residente nesta cidade, CPF nº 032 268438-26. TRANSMITENTES: ELOI JARA DIAS e sua mulher NOÊMIA LOS SANTOS DIAS, acima qualificados. Área Transferida : A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR: Cz$20.000,00 (Vinte mil cruzados). Condições: Respondem pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI e demais documentos do Decreto nº 93.240/86. GE nº 1465/88. Emolumentos: Cz$853,33. Eu, Escrevente Extrajudicial, o datilografei. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

R.2/4.041 - Em 02 de Maio de 1.994 - COMPRA E VENDA - Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião Mozart Soares, desta Comarca, à fl. 176 do Lº 49, em data de 11 de Setembro de 1.992. ADQUIRENTES: EMIDIA DE JESUS BRUM DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, CPF nº 175716 181-34 e ROSÁRIO DE PAULA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, guia turístico, CPF nº 357580821-04, ambos residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: JORGE FERREIRA DA SILVA e sua mulher, LINDALVA MARIA DE SOUZA DA SILVA, brasileiros, casados com comunhão universal de bens, ele construtor, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 032268438-26. Objeto da transação: a totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR: Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Condições: respondem pela evicção. Consta do traslado o pagto. do ITBI pelo DAM de 11/9/92 de Cr$ 60.000,00 e a apresentação dos demais documentos do Decreto nº 93240/86. 236/94.8200,00. Eu, , Oficial de Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

R.3/4.041 - Em 08 de Novembro dx 2.007 - COMPRA E VENDA - Título - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 06 do Livro 72, em 07 de Novembro de 2.007. ADQUIRENTES MERLIZE DA SILVA COSTA, brasileira, divorciada, autônoma, residente à Rua Leonel Monteiro, s/nº, Vila Donária, nesta cidade, CI.RG nº 613.221-SSP/MS e CPF nº 822.159.601-91. TRANSMITENTES : EMÍDIA DE JESUS BRUM DA SILVA e ROSÁRIO DE PAULA ROCHA, acima qualificados. Área Transferida : A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), juntamente com o imóvel da Matrícula nº 2.954, destas notas. Condições : Respondem pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM 02858694, em 07/11/2007, no valor de R$ 160,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Nº 393/07. Emolumentos : R$ 50,00. Fj 10%: R$ 5,00. Fj 3%: R$ 1,50. (Selo ACP 46141). Eu, (Sandra Silveira Gardes), Registradora Substituta, datilografei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

CONTINUA NO VERSO



32.221

***R.4/4.041*** - Protocolo nº 38.896, fl. 287 do Livro 1-I, em 04 de Maio de 2.018 - **COMPRA E VENDA** - **Título** - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras avenças - Proposta nº 90024592, emitido em Poá-SP, em 20 de Fevereiro de 2.018. ADQUIRENTE: **ANDREA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI. RG. nº 001.494.230 SSP/MS e CPF nº 011.629.221-09, residente na Avenida Roseira, 1070, Residencial Oliveira, em Campo Grande-MS. TRANSMITENTE: **MERLIZE DA SILVA COSTA**, acima qualificada. INTERVENIENTE: **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Avenida Antônio Massa, 361, em Poá-SP, CNPJ nº 00.000.776/0001-01. *Área Transferida*: A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R$ 14.281,12 de recursos próprios e R$ 85.718,88 oriundos da Carta de Crédito contemplada em 15/12/2017, grupo/cota 00071/237. *Condições*: Responde pela evicção. Consta do traslado os documentos do Decreto nº 93.240/86. Apresentados neste ato: O pagamento do ITBI pelo DAM nº 13394184, em 07/03/2018, no valor de R$ 714,21; a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura local sob nº 213/2018, em 07/03/2018 e a fotocópia autenticada dos documentos pessoais das partes, arquivados. Nº 185/2018. Emolumentos: R$ 1.446,00. Fj 10%: R$ 144,60. Fj 5%: R$ 72,30. FUNADEP 6%: R$ 86,76. FUNDE-PGE 4%: R$ 57,84. FEADMP-MS 10%: R$ 144,60. SELO: R$ 10,00. *(Selo digital AAA11237-707-CVD)*. Bonito-MS, 10 de Maio de 2.018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

***R.5/4.041*** - Protocolo nº 38.896, fl. 287 do Livro 1-I, em 04 de Maio de 2.018 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - **Título** - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras avenças - Proposta nº 90024592, emitido em Poá-SP, em 20 de Fevereiro de 2.018. CREDORA FIDUCIÁRIA: **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, acima qualificado. DEVEDORA FIDUCIANTE: **ANDREA DA SILVA SANTOS**, acima qualificada. VALOR: R$ 82.155,94 (Oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), oriundos da carta de crédito contemplada no grupo/cota 00071/237, em 15/12/2018. *Forma de Pagamento*: Em 118 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 708,24, vencendo a próxima em 12/05/2018. *CLÁUSULA ESPECIAL*: Para efeitos do Artigo 24, VI da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), atualizado. OBJETO DA GARANTIA: O imóvel acima matriculado foi constituído em propriedade fiduciária na forma do Artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à credora fiduciária, com escopo de garantia da carta de crédito contemplada ao devedor fiduciante. Por força da lei acima citada, a posse do imóvel fica *desdobrada*, tornando-se a devedora fiduciante *possuidora direta* e a credora fiduciária, *possuidora indireta*. Nº 185/2018. Emolumentos: R$ 1.301,00. Fj 10%: R$ 130,10. Fj 5%: R$ 65,05. FUNADEP 6%: R$ 78,06. FUNDE-PGE 4%: R$ 52,04. FEADMP-MS 10%: R$ 130,10. SELO: R$ 10,00. *(Selo digital AAA11238-061-CVD)*. Bonito-MS, 10 de Maio de 2.018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

***AV.6/4.041*** - Protocolo nº 49.790, fl. 288 do Livro 1-M, em 08 de Agosto de 2.023 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - A requerimento da Credora Fiduciária, emitido em 07/08/2023, que apresentou o pagamento do ITBI pelo DAM/GUIA 8876, em 07/08/2023, no valor de 1.760,00, arquivados; procede-se a esta averbação para Cancelar a Constituição de Propriedade Fiduciária descrita no R. 5 acima, ***consolidando a plena propriedade do imóvel acima matriculado, que fica livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus***, à **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, acima qualificado. Nº 529/2023. Emolumentos: R$ 44,00. Fj 10%: R$ 4,40. Fj 5%: R$ 2,20. FUNADEP 6%: R$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R$ 4,40. SELO: R$ 1,50. *(Selo digital AIE35601-928-NOR)*. Bonito-MS, 06 de Setembro de 2.023. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

# C E R T I D Ã O

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **4041** e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 4041, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. Certifico ainda, que a presente certidão envolve título tendo por objeto o imóvel desta matricula (Art. 186 c/c 205 da Lei 6.015/73), conforme: prenotação sob nº 50376 em 23/10/2023. O referido é verdade e dou fé.

Os dados constantes nesse instrumento foram utilizados com fins específicos para realização do ato registral, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor desta Certidão a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou terceiros.

Bonito, 08 de novembro de 2023

Leonardo Soares de Sena Madureira
Oficial Substituto
(assina digitalmente)

**PODER JUDICIÁRIO - TJMS**
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**Cartório Sena Madureira**
Bonito - MS - CNS:06.238-0
**********
Selo Digital nº AIK95017-416-NOR
**********
Emol. R$ 29,00- Funjecc 10% R$ 2,90- FUNADEP 6% R$ 1,74
FUNDE-PGE 4% R$ 1,16 - FEADMP/MS R$ 2,90- SELO R$ 1,50 - TOTAL R$ 39,20
Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br